



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 043/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais

Faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, APROVA e eu PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Vereador em 28,96% (Vinte e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento), a partir de 1º/02/91.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/91.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1.991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO

Aprovado em 08/03/91



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

Numa conjuntura econômica caracterizada pela inflação inercial, é necessário atualizar a remuneração dos agentes políticos, para que possam desempenhar um bom trabalho em favor da coletividade.

O índice de atualização, ora proposto, é o fixado pelo Governo Federal, para efeito de reajuste do salário mínimo do mês de fevereiro deste ano, através da Medida Provisória nº 295, de 31/01/91.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1.991.



RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE



IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE



LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO

Aprovado em 08/03/91



